



**PARECER ÚNICO Nº 0788318/2014 (SIAM)**

<b>INDEXADO AO PROCESSO:</b> Licenciamento Ambiental	<b>PA COPAM:</b> 7204/2009/003/2014	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo Deferimento
<b>FASE DO LICENCIAMENTO:</b> Licença de Operação - LO		<b>VALIDADE DA LICENÇA:</b> 06 anos

<b>PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:</b>	<b>PA COPAM:</b>	<b>SITUAÇÃO:</b>
Licenciamento FEAM (AAF)	07204/2009/001/2010	Autorização Concedida
Licenciamento FEAM (AAF)	07204/2009/002/2011	Autorização Concedida
Outorga – (Captação de água por meio de poço manual – uso insignificante)	22484/2013	Cadastro Efetivado

<b>EMPREENDEDOR:</b> Reciper Indústria e Comércio Ltda - ME	<b>CNPJ:</b> 05.853.089/0001-52	
<b>EMPREENDIMENTO:</b> Reciper Indústria e Comércio Ltda - ME	<b>CNPJ:</b> 05.853.089/0001-52	
<b>MUNICÍPIO:</b> Perdígão	<b>ZONA:</b> Urbana	
<b>COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): SAD 69</b> <b>LAT/Y</b> 19º 55' 56,3" <b>LONG/X</b> 45º 03' 41,6"		
<b>LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:</b> <input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
<b>BACIA FEDERAL:</b> Rio São Francisco <b>UPGRH:</b> SF 2	<b>BACIA ESTADUAL:</b> Rio Pará <b>SUB-BACIA:</b> ---	
<b>CÓDIGO:</b> F-02-01-1	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):</b> Transporte rodoviário de resíduos perigosos - classe I	<b>CLASSE:</b> 3
<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b> Consultoria: Amaro Engenharia e Construções Ltda - ME Responsável técnico: Rinaldo Henrique Jesuíno	<b>REGISTRO:</b> CNPJ: 05.853.089/0001-52 CREA: 100165-D	
<b>RELATÓRIO DE VISTORIA:</b> (Não houve vistoria – será licenciado o trecho)		<b>DATA:</b> -

<b>EQUIPE INTERDISCIPLINAR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>ASSINATURA</b>
Levy Geraldo de Sousa – Gestor Ambiental	1.365.701-0	
Fernanda Assis Quadros – Analista Ambiental de Formação Jurídica	1.314.518-0	
De acordo: Silvestre de Oliveira Faria – Diretor Regional de Apoio Técnico	872.020-3	
De acordo Vilma Aparecida Messias – Diretora de Controle Processual	1314488-6	



## 1. Introdução

O presente licenciamento refere-se à solicitação da Licença de Operação pelo empreendimento Reciper Indústria e Comércio Ltda - ME, referente à atividade de Transporte rodoviário de resíduos perigosos – classe 1. O empreendimento formalizou o processo em 06.02.2014 e possui sede localizada em zoneamento urbano no município de Perdigoão-MG.

A atividade objeto do licenciamento será o transporte rodoviário de resíduos perigosos – classe 1 (insumos e resíduos provenientes de indústrias calçadistas), classificada pela Deliberação Normativa 74/04, pelo código F-02-01-1, sendo seu potencial poluidor geral Grande e porte Pequeno. O parâmetro utilizado pela DN 74/04 é o número de veículos. O empreendimento possui 1 (um) veículo, logo pertence à classe 3 (três).

O empreendimento obteve em 27/05/2010 uma Autorização Ambiental de Funcionamento referente à atividade “*Reciclagem de plásticos com a utilização de processo de reciclagem a seco*” válida até 27.05.2014, e outra em 08/08/2011 referente à atividade “*Depósito de sucata metálica, papel, papelão, plásticos, ou vidro para reciclagem, contaminados com óleo, graxa, ou produtos químicos, exceto embalagens de agrotóxicos*”, válida até 08/08/2015. Em 02/10/2013, o empreendimento obteve uma Certidão de uso insignificante de água, referente ao processo de Outorga 22484/2013, para captação subterrânea em um poço manual (cisterna), nas coordenadas UTM X 493614 e Y 7795952, inerente à localização física do empreendimento detentor das AAFs mencionadas anteriormente.

Os resíduos listados no FCE são: couro, latas de cola, latas de solvente, latas de tinta e estopa contaminada.

Foram solicitadas informações complementares por meio dos ofícios SUPRAM-ASF 278/2014 e 360/2014. As informações foram atendidas conforme os protocolos 0526831/2014 e 0758907/2014.

O estudo ambiental protocolado, PCA – Plano de Controle Ambiental, foi elaborado pela consultoria Amaro Engenharia e Construções Ltda – ME. O responsável técnico pelo empreendimento é o Eng. Rinaldo Henrique Jesuíno, CREA: 100165-D.

## 2. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento Reciper Indústria e Comércio Ltda - ME se dedicará à atividade de transporte de resíduos perigosos - Classe I.

### 2.1. Características do veículo:

Número de veículos: 01 veículo.

Tipo	Marca	Placa	Ano	*Certificado do INMETRO	
				Nº	Validade
L 1218 Baú	Mercedes Bens	GQR-0690	1996	999000000 017013504	Mai/2015



Conforme verificado no PCA, o veículo possui placas de identificação de risco e kit de emergência (NBR 9734/9735). O empreendedor deverá fazer manutenção periódica em seu veículo, visando sua regulagem de modo a minimizar a emissão de fumaça preta.

### 2.2. Características do resíduo transportado:

Os resíduos que serão transportados são oriundos das atividades industriais calçadistas. Os resíduos listados no FCE são: couro, latas de cola, latas de solvente, latas de tinta e estopa contaminada. Na tabela 2 estão listados os geradores e os receptores dos resíduos que serão transportados.

Vale ressaltar que a Reciper Indústria e Comércio Ltda - ME recolherá e destinará os resíduos somente de/para empresas regularizadas ambientalmente.

Assim sendo as empresas constantes na listagem abaixo são as empresas que estão regularizadas, consequentemente poderão fornecer ou receber os resíduos, objetos da atividade a ser regularizada através deste processo.

Tabela 2: Geradores/receptores dos resíduos.

Resíduos	Fornecedor	Receptores
Aparas de couro e atanado, retalho de borracha, resíduos de espumas, estopa contaminada, resíduos de palmilhas e embalagens metálicas.	Indústria e Comércio de Calçados Ray On Ltda – AAF Nº 00888/2013 – Venc.: 18/02/2017	Após recebimento pela Reciper, os resíduos serão encaminhados para a Ecosust Soluções Ambientais Ltda. LO Nº 088/2011 – Venc.: 04/07/2016.
	Rally Indústria de Calçados Ltda – AAF Nº 03574/2013 – Venc.: 30/06/2017	
	Calçados Winner Ltda – AAF Nº 00936/2013 – Venc.: 20/02/2017	
	Indústria de Calçados Raquel Dias Ltda – LOC Nº 018/2013 – Venc. 21/03/2019	
	Calçados Júlia Brandão Ltda – AAF Nº 07342/2013 – Venc.: 19/12/2017	
	Calçados Danielle Santiago Ltda – AAF Nº 07345/2013 – Venc.: 19/12/2017	

### 2.3. Caracterização do condutor

Foram apresentados os documentos para 1 (um) condutor do veículo, objeto do licenciamento:

- Certificado do Curso de Condutores expedido pelo SEST SENAT / Serviço Nacional de Aprendizagem, sendo válido até 09/04/2015;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

### 2.4. Caracterização da rota

Foram apresentadas as descrições das rotas utilizadas para o transporte de resíduos. Estes dados estão anexados ao processo na pagina 15.

Todos os resíduos gerados são pertencentes às empresas localizadas em Perdigoão e Nova Serrana/MG.



## 2.5. Manuseio dos resíduos

Os resíduos (classe 1) são transportados em tambores de 200 litros, estando separados os resíduos contaminados com solvente dos demais.

## 3. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

O empreendimento possui uma Certidão de uso insignificante de água válida, referente ao processo de Outorga 22484/2013, para captação subterrânea na sede, através de um poço manual (cisterna), nas coordenadas UTM X 493614 e Y 7795952, inerente à localização física do empreendimento detentor das AAFs mencionadas anteriormente. Será condicionada na presente licença a proibição de utilização da água para lavagem do veículo na sede.

## 4. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA) / Reserva Legal

No empreendimento em análise não será necessária reserva legal, uma vez que a atividade a ser licenciada é o transporte rodoviário de resíduos perigosos, o que chamamos de atividade itinerante, no entanto, a sede tem endereço em área urbana.

## 5. Controle Processual

O processo foi devidamente formalizado, sendo que foi juntada aos autos toda a documentação exigida no FOB, para regularização da atividade ora exercida de transporte rodoviário de resíduos perigosos – classe I.

Tal atividade tem um tratamento diferenciado por ser itinerante. O empreendimento deverá aguardar a obtenção da Licença de Operação para iniciar suas atividades, conforme disposição do Decreto 46.381/2013, o qual alterou o Decreto 44.844/2008.

De acordo com o disposto na Nota Orientativa nº 05/2013 (retificada), para esse tipo de atividade não é necessário Licença Prévia + Licença de Instalação, sendo o custo de LO simples, conforme contido na DN nº 74/2004.

O empreendimento foi isento dos custos de análise por tratar-se de microempresa. No entanto, em obediência à Resolução SEMAD 1919/2013 foi confeccionada planilha de custos.

As publicações ocorreram normalmente, tendo sido apresentada nos autos a Certidão Negativa de Débito Ambiental.

Atendendo ao disposto na Nota Orientativa nº 05/2013, encontra-se nos autos Certificado Ambiental da empresa receptora dos resíduos perigosos – classe I, que, de acordo com o FCE, é: Ecosust Soluções Ambientais – Certificado de LO Nº 088/2011, com vencimento em 04/07/2016.

O empreendimento possui uma Certidão de uso insignificante de água válida, referente ao processo de Outorga 22484/2013, para captação subterrânea na sede, através de um poço manual (cisterna), inerente à localização física do empreendimento detentor das AAFs mencionadas anteriormente.



Será condicionada na presente licença a proibição de utilização da água para lavagem do veículo na sede.

De igual forma, não há exigência de demarcação de reserva legal, considerando que trata-se de atividade itinerante, cujo escritório central localiza-se em área urbana do município de Perdigão.

Não há necessidade de supressão de vegetação ou de intervenção em Área de Preservação Permanente.

Neste sentido, nada obsta ao pedido do empreendedor para que lhe seja concedida licença de operação.

## 6. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Alto São Francisco sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação, para o empreendimento Reciper Indústria e Comércio Ltda – ME, para a atividade de “Transporte rodoviário de resíduos perigosos - classe I”, entre os municípios de Nova Serrana, Perdigão e Campo Belo, MG, pelo prazo de 06 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam Alto São Francisco.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Alto São Francisco, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

*Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.*

## 7. Anexos

**Anexo I.** Condicionantes para Licença de Operação (LO) da Reciper Indústria e Comércio Ltda - ME.

**Anexo II.** Programa de Automonitoramento da Licença de Operação (LO) da Reciper Indústria e Comércio Ltda - ME.

**Anexo III.** Autorização para Intervenção Ambiental.

**Anexo IV.** Relatório Fotográfico da Reciper Indústria e Comércio Ltda - ME.



## ANEXO I

### Condicionantes para Licença de Operação (LO) da Reciper Indústria e Comércio Ltda - ME

**Empreendimento:** Reciper Indústria e Comércio Ltda - ME

**CNPJ:** 05.853.089/0001-52

**Município da sede:** Perdigoão-MG

**Atividade:** Transporte rodoviário de resíduos perigosos - classe I

**Código DN 74/04:** F-02-01-1

**Processo:** 7204/2009/003/2014

**Validade:** 06 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência da Licença de Operação
02	Comunicar imediatamente ao NEA - Núcleo de Emergência Ambiental, vinculado a SEMAD/FEAM, a ocorrência de qualquer acidente envolvendo o veículo da empresa no Estado de Minas Gerais, caso haja impacto no meio ambiente, enviando um relatório completo sobre o evento à SUPRAM-ASF.	
03	Em caso de inclusão e/ou modificação da rota, tipo de resíduo/produto, geradores, receptores e condutores dos veículos, solicitar previamente a SUPRAM, via ofício e com a apresentação dos documentos pertinentes previsto no PCA. Após análise da solicitação pleiteada, o órgão ambiental comunicará sua decisão via ofício.	
04	Realizar a lavagem do veículo somente em postos terceirizados.	

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



## ANEXO II

### Programa de Automonitoramento da Licença de Operação (LO) da Reciper Indústria e Comércio Ltda - ME

**Empreendimento:** Reciper Indústria e Comércio Ltda - ME  
**CNPJ:** 05.853.089/0001-52  
**Município da sede:** Perdigoão-MG  
**Atividade:** Transporte rodoviário de resíduos perigosos - classe I  
**Código DN 74/04:** F-02-01-1  
**Processo:** 7204/2009/003/2014  
**Validade:** 06 anos

#### 1. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar anualmente a Supram-ASF, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(\*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(\*\*) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.



### ANEXO III

#### Autorização para Intervenção Ambiental

**Empreendimento:** Reciper Indústria e Comércio Ltda - ME  
**CNPJ:** 05.853.089/0001-52  
**Município da sede:** Perdigoão-MG  
**Atividade:** Transporte rodoviário de resíduos perigosos - classe I  
**Código DN 74/04:** F-02-01-1  
**Processo:** 7204/2009/003/2014  
**Validade:** 06 anos

Intervenções autorizadas			
Especificação	Autorizado	Área (hectares)	Volume do rendimento lenhoso (m <sup>3</sup> )
Intervenção em APP (consolidada)	( ) sim ( X ) não		
Supressão de vegetação	( ) sim ( X ) não		
Averbação de Reserva Legal	( ) sim ( X ) não		





## ANEXO IV

### Relatório Fotográfico do veículo da Reciper Indústria e Comércio Ltda - ME

**Empreendimento:** Reciper Indústria e Comércio Ltda - ME

**CNPJ:** 05.853.089/0001-52

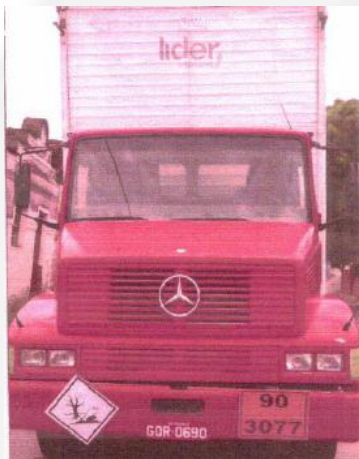
**Município da sede:** Perdigoão-MG

**Atividade:** Transporte rodoviário de resíduos perigosos - classe I

**Código DN 74/04:** F-02-01-1

**Processo:** 7204/2009/003/2014

**Validade:** 06 anos



**Foto 01.** Vista frontal do caminhão



**Foto 02.** Vista lateral do caminhão